



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GESTÃO TRIBUTÁRIA- GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL) PARA FORNECIMENTO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, COM A JUNTA COMERCIAL, A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM LOCALMENTE A REDESIM.

CONTRATADA: CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA – CNPJ: 09.427.503/0001-12

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 8.009,04 (oito mil, nove reais e quatro centavos).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA decorre do fato de o Município de Chapecó ser ente consorciado, o que autoriza a prestação direta de serviços pelo consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

Por se tratar de associação pública formada exclusivamente por entes federativos, o CIGA integra a administração pública indireta municipal e possui competência legal e institucional para executar ações de interesse comum, conforme previsto em seu ato constitutivo.

Ressalta-se que a contratação não decorre automaticamente da condição de ente consorciado, mas da opção do Município pela utilização dos serviços disponibilizados pelo consórcio, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente utilizados, conforme regras e valores previamente estabelecidos pelo CIGA.

Dessa forma, não há seleção entre fornecedores, uma vez que o consórcio é o único ente legitimado a prestar os serviços objeto da contratação, enquadrando-se a hipótese na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Chapecó, 17 de março de 2026.

ANDRÉA CRISTINA DALL IGNA LANG
DIRETORA DE TRIBUTOS